



INFORMAÇÃO

Âmbito de aplicação: anulação de documentos de receita, nos termos artigo 41.º da NCI

PROCESSO 34839/23

Assunto: Anulação de documento de receita

Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

- 1.1. No passado dia 20/10/2022, foi emitido o documento de receita n.º 20812/22, no valor de €733,16 que foi emitida no contribuinte incorreto, sendo necessário a anulação da referida guia e posteriormente emitida uma nova guia com o contribuinte correto.
- 1.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;
- 1.3. Nos termos da alínea f) do ponto 2.1.1. da Ordem de Serviço n.º 4/2022, relativa ao controlo da receita para o ano de 2022, os serviços municipais emissores de receita deverão garantir a anulação regular, com periodicidade mínima trimestral, de documentos de receita emitidos incorretamente, nos termos do disposto na NCI.

2. Propostas

- 2.1. Submeter o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, propor a anulação da receita em reunião de Câmara Municipal (minuta de deliberação nos associados).

À consideração superior.

A trabalhadora

Ana Nunes

<p>Parecer:</p> <p>Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para apreciação e remessa do processo o órgão competente, Câmara Municipal, para autorização da anulação dos documentos receita, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a proposta. À Câmara Municipal para autorização da anulação dos documentos de receita.</p>
---	--